PROCESSO Nº 1195/15 PROTOCOLO Nº 13.797.533-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 132/16 APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, para a turma iniciada em 2015.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1834/15–SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 06/10/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda., que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, para a turma iniciada em 2015.

A instituição de ensino justifica à fl. 70:

> (...)
> Nossa preocupação imediata é a necessidade de alterar o período de integralização na turma iniciada em 2015, onde houve um posicionamento comum de todos os alunos e familiares da necessidade em adequar essa turma de 1ª série em uma integralização no período de três anos. Além da autorização dos alunos e pais, os professores e equipe diretiva também se posicionam de forma favorável à mudança. Para tal, verificamos a necessidade de uma alteração do período de integralização do curso que será possível, sem que haja nenhuma perda para o aluno, por meio da mudança no regime de funcionamento do curso. Mediante esta situação, organizamos uma forma de atender o Plano de Curso vigente pelo Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, para uma nova Matriz Curricular, para a turma inciada em 2015, que atenda um período de integralização de três anos, permanecendo os estudos iniciados no primeiro ano para não haver prejuízo nos conhecimentos pré estabelecidos pelo Plano de Curso inicial, assim, sem que haja perda de conteúdo ou qualidade do curso. Mesmo com o período de integralização de três anos, o aluno não sofrerá perdas em relação ao conteúdo e

à carga horária de cada disciplina, pois continuarão os mesmos, havendo mudança apenas no regime de funcionamento e adaptação da Matriz Curricular.
A proposta da Matriz Curricular será adequada para atender o enquadramento de três anos de integralização e contemplar a carga horária prevista, o aluno irá cursar as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio no período matutino e as disciplinas específicas no contraturno a partir da 2ª série, 03 dias por semana, o que possibilita a sua formação no mesmo período de tempo do Ensino Médio Regular.
O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, em parceria com a Faculdade UNIFAMMA, ofertará um programa de monitoria nas disciplinas de Química, Física e Matemática e acompanhamento psicopedagógico para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem em virtude da alteração da Matriz Curricular.
É pertinente ressaltar que esta alteração dá-se somente à Matriz Curricular desta primeira turma de 2015, pois conforme problemática evidenciada foi encaminhado um pedido de alteração de Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, com implantação gradativa a partir de 2016. No entanto, por mais que tenhamos o novo Parecer, já com alteração para três anos, ele não dá cobertura à turma que está em andamento.
Mediante esta justificativa, solicitamos a aprovação de alteração do período de integralização da turma iniciada com base no Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14

2. Mérito

A instituição de ensino solicita a alteração do período de integralização e da Matriz Curricular constantes no Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, para a turma iniciada em 2015.

Vale ressaltar que já foi concedida a alteração do Plano do Curso pelo Parecer CEE/CEMEP nº 460/15, de 15/09/15, a fim de possibilitar a formação do aluno no mesmo período de tempo do Ensino Médio Regular, e contemplou: na Matriz Curricular, o período mínimo de integralização do curso de 48 meses para 36 meses; implantação gradativa; a oferta das disciplinas do Ensino Médio no período matutino e das disciplinas específicas no contraturno; e matrícula única para o curso.

Tendo em vista uma turma iniciada em 2015 e não contemplada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 460/15, de 15/09/15, a instituição de ensino apresenta a seguinte proposta para que os alunos também possam concluir o curso no período de três anos:

Alteração proposta para a turma que iniciou o curso no ano de 2015:

Dados Gerais do Curso (fl. 50):

-Regime de funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite

Para: 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e vespertino, sendo distribuída a carga horária da Matriz Curricular, 25 h/a no período da manhã, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 11 h/a no período da tarde, das 13 horas e 40 minutos às 17 horas e 25 minutos

-Período de integralização do curso:
De: mínimo de 48 meses
Para: duração mínima de 03 anos letivos, respeitando-se o Calendário Escolar

-Requisito de acesso:
De: egressos do Ensino Fundamental
Para: será admitido no curso o aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, séries finais (conclusão do 9º ano)

Matriz Curricular (fl 52)

De:

DE:
D. MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES							
Forma: INTEGRADA		Implantação gradativa a partir do ano: 2014					
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE		Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas					
Módulo: 25 horas/aula por semana		Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		Séries					
		1°	2°	3°	4°	H/A	H
1	APLICAÇÃO GRÁFICA			40		40	33
2	ARTE	80				80	67
3	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
4	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES				40	40	33
5	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA			80		80	67
6	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETO				40	40	33
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
8	ESTUDO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS		40			40	33
9	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS E DO MOBILIÁRIO		80			80	67
10	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	166
11	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12	FORMAS E MEIOS DE EXPRESSÃO	80				80	67
13	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
14	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES				40	40	33
15	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
16	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES				80	80	67
17	L.E.M INGLÊS	80	40	40	40	200	166
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA	40				40	33
20	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
21	QUÍMICA		80	80	80	240	200
22	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA	80				80	67
23	REPRESENTAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS DE INTERIORES			80		80	67
24	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ESPACIAL			80		80	67
25	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO		80			80	67
26	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	166
27	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES				80	80	67
TOTAL		960	960	960	960	3840	3200

* Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 16 agosto de 2013.
Garcia

Adriana
Diretora Geral
11116251-4

PROCESSO Nº 1195/15

Matriz Curricular (fl. 53)

Para:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC
Resolução 4438 de 30/09/2013
Parecer 292/13
E-mail: unifammatec@unifamma.edu.br

PARA:
D. MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

Forma: INTEGRADA		Implantação simultânea exclusivamente para a turma de 2015						
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE		Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas						
Módulo: 25 horas/aula por semana no período da manhã 11 horas/aula por semana no período da tarde		**Organização: Seriada**						
DISCIPLINAS		**Séries**						
		1°	2° M	2° V	3° M	3° V	H/A	H
1	APLICAÇÃO GRÁFICA					40	40	33
2	ARTE	80					80	67
3	BIOLOGIA	40	120		80		240	200
4	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES					40	40	33
5	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA					80	80	67
6	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETO					40	40	33
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80		80		240	200
8	ESTUDO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS			40			40	33
9	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS E DO MOBILIÁRIO			80			80	67
10	FILOSOFIA	80	80		80		240	200
11	FÍSICA	80	80		120		280	233
12	FORMAS E MEIOS DE EXPRESSÃO	80					80	67
13	GEOGRAFIA	80	80		80		240	200
14	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES					40	40	33
15	HISTÓRIA		80		120		200	167
16	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES					80	80	67
17	L.E.M INGLÊS	80		80		40	200	167
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	160		120		360	300
19	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA	40					40	33
20	MATEMÁTICA	120	120		120		360	300
21	QUÍMICA		120		80		200	167
22	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA	80					80	67
23	REPRESENTAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS DE INTERIORES			80			80	67
24	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ESPACIAL			80			80	67
25	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO			80			80	67
26	SOCIOLOGIA	40	80		120		240	200
27	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES					80	80	67
TOTAL		960	1000	440	1000	440	3840	3200

*** Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.**

Maringá/PR, 29 de setembro de 2015.

Adriana Garcia
Diretora Geral
111116251-4

Da proposta ora em análise, bem como da Matriz Curricular exposta acima, se depreende que não restará nenhum prejuízo da carga horária exigida por lei para o referido Curso. Considerando estar demonstrado que a carga horária dos quatro anos foi devidamente distribuída sem sofrer nenhuma perda. Portanto, faz-se necessário acatar o solicitado.

PROCESSO Nº 1195/15

Foram apensadas ao processo, às fls. 70 a 72, justificativa sobre a alteração e Matriz Curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, exclusivamente para a turma iniciada em 2015, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitana de Maringá Ltda., ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE